

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Tribunal de Justiça Gabinete da Vice-presidência Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Ofício n.º 242/2020/NUGEP/VQS

matéria:

Cuiabá, 10 de agosto de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

Leonardo Pio da Silva Campos

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso **Assunto**: Comunica Publicação de acórdão - **Tema 1020/STJ**

Senhor Presidente.

Visando dar ampla publicidade à sistemática de Recursos Repetitivos, informo Vossa Excelência, para que seja divulgado aos associados da OAB/MT, que a **Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça,** na sessão realizada em 24/06/2020, **julgou** sob o rito dos recursos repetitivos, os **Recursos Especiais n.** 1.806.086/MG e 1.806.087/MG, vinculados ao <u>TEMA 1020,</u> sendo o **acórdão publicado em 7/8/2020**, no DJe/STJ.

Destaco que o tema 1020/STJ versa sobre a seguinte

Análise acerca da aplicação do art. 19-A da Lei n. 8.036/1990 depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - no caso de em cargo público pelo Estado de Minas servidores efetivados por meio Gerais. em concurso público. sem aprovação da Complementar 100/2007. declarado dispositivo Lei n. posteriormente inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, na ADI 4.876/DF.

Informo que por ocasião do julgamento dos Recursos o Superior Tribunal de Justiça fixou a seguinte tese:

Os servidores efetivados pelo Estado de Minas Gerais submetidos ao regime estatutário, por meio de dispositivo da LCE n. 100/2007, declarado posteriormente inconstitucional pelo STF na ADI 4.876/DF, têm direito aos depósitos no FGTS referentes ao período irregular de serviço prestado.

Vice Precidência do Tribunal de Justica de Mato Grasco Centro Político Administrativo Cuiché/MT CED 78050 070





Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Tribunal de Justiça Gabinete da Vice-presidência Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Para maiores informações, consulte o link da página do STJ

http://www.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/

Atenciosamente.

Desa. MARIA HELENA G. PÓVOAS, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso Presidente da Comissão Gestora do NUGEP